



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 76/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 01 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 51/2017-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 1.795/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Que o órgão municipal competente indique áreas públicas onde possam ser plantadas mudas de árvores nativas e/ou frutíferas;
2. Que se manifeste sobre a possibilidade de plantio de mudas de árvores nativas e/ou frutíferas na Avenida Brasil, Vila Santana.

Resposta: Seguem, na forma do anexo, as informações técnicas emitidas pelo Departamento de Praças e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, capazes de esclarecer as dúvidas suscitadas pelo nobre Edif. requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@va

Nº. PROTOCOLO 00215/2017	Data/Hora Protocolo: 02/03/2017 12:02
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 51/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações sobre áreas públicas para plantio de mudas de árvores nativas ou frutíferas.



PREFEITURA DE VALINHOS

Em resposta às solicitações do Vereador Alécio Maestro Cau informo:

1. Que o órgão municipal competente indique áreas públicas onde possam ser plantadas mudas de árvores nativas e/ou frutíferas;

A indicação das áreas verdes, sistemas de lazer e passeios públicos, estes, locais apropriados para arborização urbana compete à Divisão de Cadastro do Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. Uma vez instituídas estas áreas, cabe ao Departamento de Praças e Jardins da Secretaria de Obras e Serviços Públicos avaliar projetos de arborização conforme legislação específica.

2. Que se manifeste sobre a possibilidade de plantio de mudas nativas e/ou frutíferas na Avenida Brasil, Vila Santana

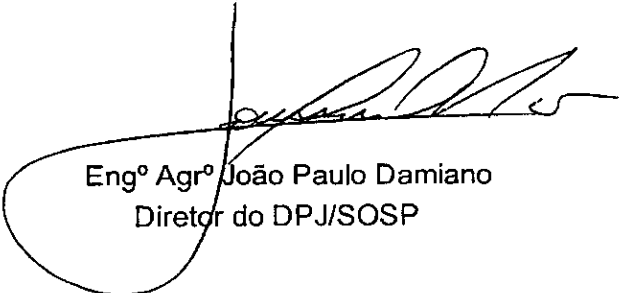
O referido logradouro tem extensão aproximada de 1000m (mil metros).

Aproximadamente os primeiros 200m (duzentos metros) próximos a UBS Centro de Saúde II às margens da ferrovia encontra-se com passeio público implantado e exemplares arbóreos entre a avenida e a ferrovia formando pequeno fragmento florestal. O trecho oposto à ferrovia possui passeio público consolidado e poucos exemplares arbóreos plantados.

No restante do trecho ao lado da faixa de domínio da ferrovia é previsto implantação de passeio público com pelo menos 3m (três metros) de largura conforme projeto de loteamento apresentado no parcelamento do solo à época de sua implantação. Este Departamento de Praças e Jardins não aconselha o plantio deste lado da avenida uma vez que implicaria na supressão de exemplares arbóreos quando da implantação do passeio público supracitado.

Há possibilidade do plantio de espécies arbóreas indicadas para arborização urbana do lado oposto à faixa de domínio da ferrovia, observadas as restrições técnicas quanto aos equipamentos urbanos, situação de guias rebaixas e frente de imóveis particulares que ali existem.

DPJ- 23/02/2017



Engº Agrº João Paulo Damiano
Diretor do DPJ/SOSP